# REGULAMENTO DO CONSÓRCIO MESTRAL/DOUTORAL

## 1. DO OBJETIVO

Estimular as pesquisas científicas na área de gestão de custos.

## 2. DAS ENTIDADES CONCEDENTE E PROMOTORA

O Consórcio Mestral/Doutoral é realizado pela Associação Brasileira de Custos (ABC) e sua organização é de responsabilidade do Comitê Organizador do Consórcio, anualmente composto por pelo menos um dos membros da diretoria da ABC, um pesquisador associado à ABC e por representantes da entidade captadora da edição.

## 3. DO CONSÓRCIO

O Consórcio Mestral/Doutoral será realizado com os projetos de dissertação de mestrado e de tese de doutorado selecionados entre aqueles submetidos ao Consórcio do respectivo Congresso Brasileiro de Custos, anualmente.

## 4. DAS CATEGORIAS

Serão apresentados até 8 (oito) projetos aprovados de cada categoria, Mestral e Doutoral, durante cada edição anual do Consórcio Mestral/Doutoral do respectivo Congresso Brasileiro de Custos.

## 5. DO REGULAMENTO GERAL

5.1 Serão considerados apenas os projetos aprovados e apresentados no Consórcio Mestral/Doutoral associado ao respectivo Congresso Brasileiro de Custos em cada versão do evento.

5.2 A avaliação dos projetos de dissertação de mestrado e de tese de doutorado ocorrerá em etapa única (eliminatória e classificatória), em sistema *blind review*.

5.2.1 Serão selecionados para o Consórcio Mestral/Doutoral os projetos mais bem avaliados em cada categoria, de acordo com os critérios de avaliação dos projetos de dissertação de mestrado e de tese de doutorado.

5.2.2 Os autores dos projetos selecionados para o Consórcio Mestral/Doutoral receberão, no e-mail cadastrado no ato da submissão, o aviso de aprovação ou não.

5.3 A critério da Comissão Organizadora do Consórcio, caso não sejam selecionados 8 (oito) projetos em uma das categorias do Consórcio, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por projetos aprovados, mas não classificados da outra categoria.

5.4 Os projetos aprovados no Consórcio Mestral/Doutoral não serão publicados nos anais do Congresso Brasileiro de Custos.

## 6. DOS CRITÉRIOS E DA AVALIAÇÃO

6.1 O processo de avaliação tem a finalidade de atribuir pontos para os projetos submetidos ao Consórcio Mestral/Doutoral, para fins de classificação.

6.2 Os critérios de avaliação dos projetos de dissertação de mestrado serão:

I. Delimitação da questão de pesquisa (zero a 1 ponto);
II. Clareza dos objetivos (zero a 1 ponto);
III. Coerência da relevância/justificativa da pesquisa (zero a 2 pontos);
IV. Consistência do referencial teórico (zero a 2 pontos);
V. Adequação da metodologia aos objetivos propostos (zero a 2 pontos);
VI. Aderência das referências ao tema a ser pesquisado (zero a 2 pontos).

6.3 Os critérios de avaliação dos projetos de tese de doutorado serão:

I. Caracterização do problema de pesquisa (zero a 1 ponto);
II. Clareza dos objetivos (zero a 1 ponto);
III. Relevância, ineditismo e contribuição esperada da tese e justificativa (zero a 2 pontos);
IV. Consistência do referencial teórico (zero a 2 pontos);
V. Adequação da metodologia com relação aos objetivos propostos (zero a 2 pontos);
VI. Aderência e estado da arte das referências sobre o tema da tese (zero a 2 pontos).

6.4 Se houver projetos com a mesma pontuação classificatória, o comitê organizador do Consórcio Mestral/Doutoral definirá o desempate.

## 7. CASOS OMISSOS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da comissão responsável, seja por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.